

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**CONTROLE INTERNO**

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de agosto de 2017.

De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Municipal Denis Eduardo Andia

Assunto: Contas da Prefeitura – Exercício 2017 (1º Quadrimestre)

Processo 2017/270-02-12

Considerando os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.555/2013.

Atendendo ao artigo 4º da Lei Municipal supra, o Controle Interno encaminha à V.S.<sup>a</sup> o Processo 00006885.989.16-0, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo a análise das contas do primeiro quadrimestre /2017, para que indique as providências necessárias.

Sem mais.

**Leandro J. Navarro**  
**Controlador Interno**

PROTOCOLO - PUTSS  
Controle de Tramitação de Processos

Data: 09/08/2017

Hora: 10:36

REMESSA Nº 2017 / 46646

De: CONTROLE INTERNO  
Para: GABINETE DO PREFEITO

Protocolo	Anexos	Requerente	Local Atual
2017/000270-2-12		SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	CONTROLE INTERNO

Barbara Ferracida

GABINETE DO PREFEITO

Data: 17/08/17

Hora: 16:11



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2017.

De: **Gabinete do Prefeito**  
Para: **Secretaria Municipal de Administração**  
At. Sr. Laerson Andia

Assunto: Contas da Prefeitura – Exercício 2017 (1º Quadrimestre)

Processo 2017/276-02-12

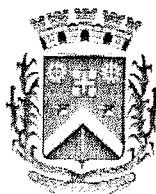
Encaminho a V. S.<sup>a</sup> o Processo 00006885.989.16-0, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas municipais do primeiro quadrimestre do exercício corrente.

Para que continuemos com o bom andamento da administração pública, solicito manifestação até o dia **25 de agosto de 2017** quanto aos itens A.2., B.3. e C, apresentando as medidas que serão tomadas para eliminar tais apontamentos.

Ressalto que as medidas indicadas deverão ocorrer até o dia 30 de setembro de 2017, tendo em vista novas auditorias a serem realizadas pela UR-3 – Campinas.

Caso necessário, o presente expediente deverá tramitar à outras Secretarias para manifestações.

  
Denis Eduardo Andia  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE****GABINETE DO PREFEITO**

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2017.

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Secretaria Municipal de Educação**

At. Sr<sup>a</sup>. Tânia Mara da Silva

Assunto: Contas da Prefeitura – Exercício 2017 (1º Quadrimestre)

Processo 2017/277-02-12

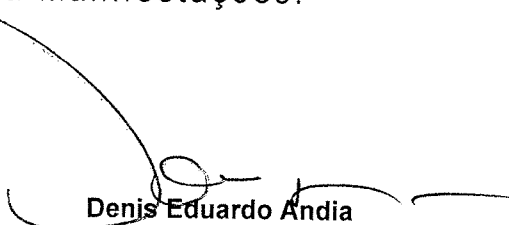
Encaminho a V. S.<sup>a</sup> o Processo 00006885.989.16-0, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas municipais do primeiro quadrimestre do exercício corrente.

Para que continuemos com o bom andamento da administração pública, solicito manifestação até o dia **25 de agosto de 2017** quanto aos itens A.3. e A.3.1., apresentando as medidas que serão tomadas para eliminar tais apontamentos.

Ressalto que as medidas indicadas deverão ocorrer com extrema brevidade e ainda no exercício 2017, tendo em vista novas auditorias a serem realizadas pela UR-3 – Campinas.

Quanto ao deficit mencionado de 651 vagas, reforçar as justificativas apresentadas, pontuando as ações que este governo está promovendo para eliminar esta lacuna.

Caso necessário, o presente expediente deverá tramitar à outras Secretarias para manifestações.

  
**Denis Eduardo Andia**  
Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Educação

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de agosto de 2017

Pág.09

**Protocolo 2017/000277-02-12**

De: Secretaria de Educação

Para: Secretaria de Fazenda

Req.: Secretaria de Controle Geral

**Assunto:** Contas da Prefeitura – Exercício 2017 (1º Quadrimestre)

Att.

Sra. Raquel Campagnol,

Conforme solicitado, segue as respostas quanto aos apontamentos aos itens A.3.1, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo nº 00006885.989.16-0:

A.3. ENSINO (Fazenda/Contabilidade);

A.3.1. FISCALIZAÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL – ENSINO

Conforme dados atualizados a Rede Municipal de Ensino atende 3.063 crianças na Educação Infantil de 0 a 3 anos, perfazendo um total de 75% de crianças atendidas. O município tem apresentado periodicamente medidas para o atendimento da referida demanda e de acordo com o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 3.737 já atende a Meta 01 que diz: “Trabalhar para o atendimento de 100% até 2016 das crianças de 4 (quatro) e 5(cinco) anos e ampliar a oferta de atendimento das crianças de (zero) a (três) anos para 75% até o final de vigência deste PME”. Lembrando que o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, 25 de junho de 2014, prevê 50% das crianças de 0 a 3 anos em Escolas de Educação Infantil (Creches). Ressaltamos que já foram entregues 07 Unidades Escolares no exercício de 2013 a 2016, sendo elas: EMEI “Prof.ª Vilma Maluf Mantovani”, EMEI “Prof.ª Telma Laudissi D’Ávila”, EMEI “Mainá”, EMEI “Jovelina Dominga Mazucatto”, EMEI “Eufrásia Garcia de Souza”, EMEI “Prof.ª Iraídes Lourenço Ferreira” e EMEI “Clotilde Teixeira Cullen”. Ressaltamos que para o 2º semestre de 2017 temos 02 Unidades para serem entregues: Emei “Prof.ª Rita de Cássia Toledo Mello Salvino Alves” (Bairro Santa Rosa II) e Emei “Prof.ª Áurea Nadir Martinelli” (Bairro Mollon IV), onde já demos início ao trabalho de mobiliá-las. Temos em construção 02 Obras em pleno desenvolvimento conforme abaixo descrito:



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dinamarca - Jardim Cândido Bertini I. COD. FDE: 12.02.224	<b>Construtora Vértice Edificações Eirelli</b> <b>Contrato assinado em 12/04/2016</b>	Atendimento de 130 alunos.
Rua Porto Alegre esquina com a Rua do Chá e Rua do Couro – Jardim Pérola. COD. FDE: 12.02.225	<b>Construtora Vértice</b> Em execução Contrato assinado em 03/2016	Atendimento de 130 alunos.

O Município ampliou o atendimento do Programa Bolsa Creche de 07 Unidades para 09 Unidades, perfazendo um total de 357 crianças atendidas.

<i>Razão Social</i>	<i>Valor</i>
EEI Raio de Sol Ltda	R\$ 279.576,00
Freitas & Souza Esc. de Ed. Infantil Ltda –ME	R\$ 279.576,00
EEI Casinha Encantada Ltda.	R\$ 55.915,20
Camargo e Costa Educacional – ME	R\$ 163.086,00
Ribeiro e Furlaneto Ltda –ME	R\$ 205.022,40
Souza & Oliveira Ed. Infantil Ltda – ME	R\$ 167.745,60
Colore I Educação Infantil Ltda – ME	R\$ 139.788,00
Colore II Educação Infantil Ltda - ME	R\$ 279.576,00
Escola de Educação Infantil Carrossel de Santa Bárbara d'Oeste Ltda - ME	R\$ 115.717,68
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.686.002,88</b>



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Educação

**- Creche/Educação Infantil – Creche Mollon IV - Rua Manganês Atilio Bagarolo**

Principais achados da fiscalização: Pendências de imediato: troca de banco (madeira com ondulações) e limpeza dos vidros externos:

A Secretaria de Educação informa que a Empresa Pantheon Engenharia Comércio e Construções Ltda. – EPP está construindo a escola foi comunicada das ações sobre a troca do banco de madeira com ondulações e para fazer a limpeza dos vidros externos tomando as medidas de correção antes da entrega da obra.

**- Emei Maria de Lourdes Rodrigues**

AVCB – Está incluso na próxima licitação junto à outras Unidades Escolares.

Extintores – A Unidade Escolar possui 4 extintores de incêndio e a recarga dos mesmos está em andamento.

Hidrante – A área da escola é inferior à 750m<sup>2</sup> de neste caso não é contemplado a instalação de hidrante.

Reforma – A escola está passando por reforma para melhor adequação e atendimento dos alunos.

Merenda Escolar – Com relação a presença da agente de serviços elaborando a refeição temos a esclarecer que a cozinheira da unidade, especificamente nesse dia teve que atender seu filho para uma consulta médica, ou seja, essa situação foi pontual e esporádica. Nesse caso o uniforme (avental e bota) utilizado pela funcionária é típico de sua função e não da cozinheira.

Quanto ao cardápio o mesmo está sujeito à alteração, conforme orientação das nutricionistas da rede. Vale ressaltar, que o prato proteico foi apenas substituído por outra proteína de igual valor nutricional.

O espremedor de frutas foi retirado da unidade para posterior substituição.

**- EMEFEI Prof<sup>a</sup> Purificacion S. Fonseca – Dona Pura**

AVCB – Está incluso na próxima licitação junto às outras Unidades Escolares.

Conserto da tela de arame – Serviço executado.

Limpeza de jardim interno – Serviço executado.

Troca de vidros – Serviço executado.

Adequação da cozinha – Serviço executado.

Bebedouro coletivo – Serviço executado.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Educação

Refeitório Insuficiente – Estamos estudando uma melhoria do espaço, serviço este que demanda um tempo maior e que deverá ser executado em período de férias.

Forros das Salas de Aula – Será contemplado uma reforma para o próximo exercício.

**- UNIDADE DESATIVADA - EMEFEI Profª Mariana Fracassi Schmidt**

Temos mantido a organização do espaço em ordem e constante vigilância da Unidade Escolar e está em nosso planejamento a reforma do espaço para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos.

Atenciosamente,

Tânia Mara da Silva  
Secretária Municipal de Educação





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Fazenda

De: Contabilidade

Para: Secretaria de Controle Geral

Assunto: Contas da Prefeitura – 2017 – 1º Quadrimestre- Ensino

Processo Administrativo: 2017/277-02-12

Santa Bárbara d' Oeste, 11 de Setembro 2017

Conforme solicitação, segue a resposta quanto ao item A.3, uma vez que, refere-se ao percentual de aplicação no Ensino, onde é mencionado que o mesmo é desfavorável nesse período. Isso se dá, devido ao cálculo proporcional referente ao 1º Quadrimestre, onde as receitas são maiores que os gastos efetivamente liquidados.

Entretanto, o Município tem até 31/12 do corrente exercício para efetivação total de no mínimo 25% de aplicação na Educação.

Atenciosamente,

**Ana Maria de Brito Lemes**  
**Contabilidade**

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE****GABINETE DO PREFEITO**

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2017.

De: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**

At. Sr<sup>a</sup>. Lucimeire Rocha

Assunto: **Contas da Prefeitura – Exercício 2017 (1º Quadrimestre)**

Processo 2017/278-02-12

Encaminho a V. S.<sup>a</sup> o Processo 00006885.989.16-0, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas municipais do primeiro quadrimestre do exercício corrente.

Para que continuemos com o bom andamento da administração pública, solicito manifestação até o dia **25 de agosto de 2017** quanto aos itens A.4., A.4.1., B.3., B.5.1. e B.5.4., apresentando as medidas que serão tomadas para eliminar tais apontamentos.

Ressalto que as medidas indicadas deverão ocorrer com extrema brevidade e ainda no exercício 2017, tendo em vista novas auditorias a serem realizadas pela UR-3 – Campinas.

Relativo aos apontamentos:

- A.4.1., pontuar as ações que este governo está promovendo junto ao P.S. Dr. Edison Mano e

- B.5.1., este é o ponto de maior relevância, deverá ser detalhadamente esclarecido e eliminado, tendo em vista que a Saúde foi responsável por 95,41% das horas extras efetuadas no período em análise.

Caso necessário, o presente expediente deverá tramitar à outras Secretarias para manifestações.

  
**Denis Eduardo Andia**  
Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de agosto de 2017.

<b>De:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Para:</b>	Secretaria de Controle Geral
<b>Ref:</b>	Processo 2017/278-02-12

Em resposta aos apontamentos em relatório do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esclarecemos que:

***A.4. Saúde:***

Com relação as Atas das Reuniões do COMUSA- Conselho Municipal de Saúde, informamos que o mesmo foi oficiado na pessoa da sua Presidente para que forneça tais documentos até o dia 31/08.

***A.4.1***

A Unidade em questão passará por uma grande reforma, com custo estimado de R\$ 1.200.000,00, que irá contemplar a implantação de pediatria e reestruturação de todo o fluxo da Unidade, e que está previsto para iniciar nos próximos dias, e irá sanar todos os apontamentos.

***B.3. - Fiscalizações Ordenadas – fl.20, vimos esclarecer:***

\* Cumprimento parcial de jornada de trabalho de médico e enfermeiro.

No que concerne à questão suscitada, informamos que não se trata de cumprimento parcial de jornada. O que acontece é que na unidade não há profissionais excedentes para cobertura de férias ou afastamento de curta duração.

Vale ressaltar que em caso de férias de profissionais, não há descontinuidade de acolhimentos e atendimentos aos usuários, os quais são



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

devidamente atendidos na própria unidade ou, caso necessário, redirecionados para outra unidade de saúde, de modo a não se aventar eventual desassistência à população.

Destarte, informamos que o quadro de funcionários atual não nos possibilita que se mantenha funcionários excedentes para cobertura de férias ou afastamento, aliando-se, a isso, a extrema dificuldade na contratação de novos profissionais em decorrência das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Atualmente a municipalidade atinge o patamar de 53,08% de gastos com a folha de pagamentos (acima do limite prudencial).

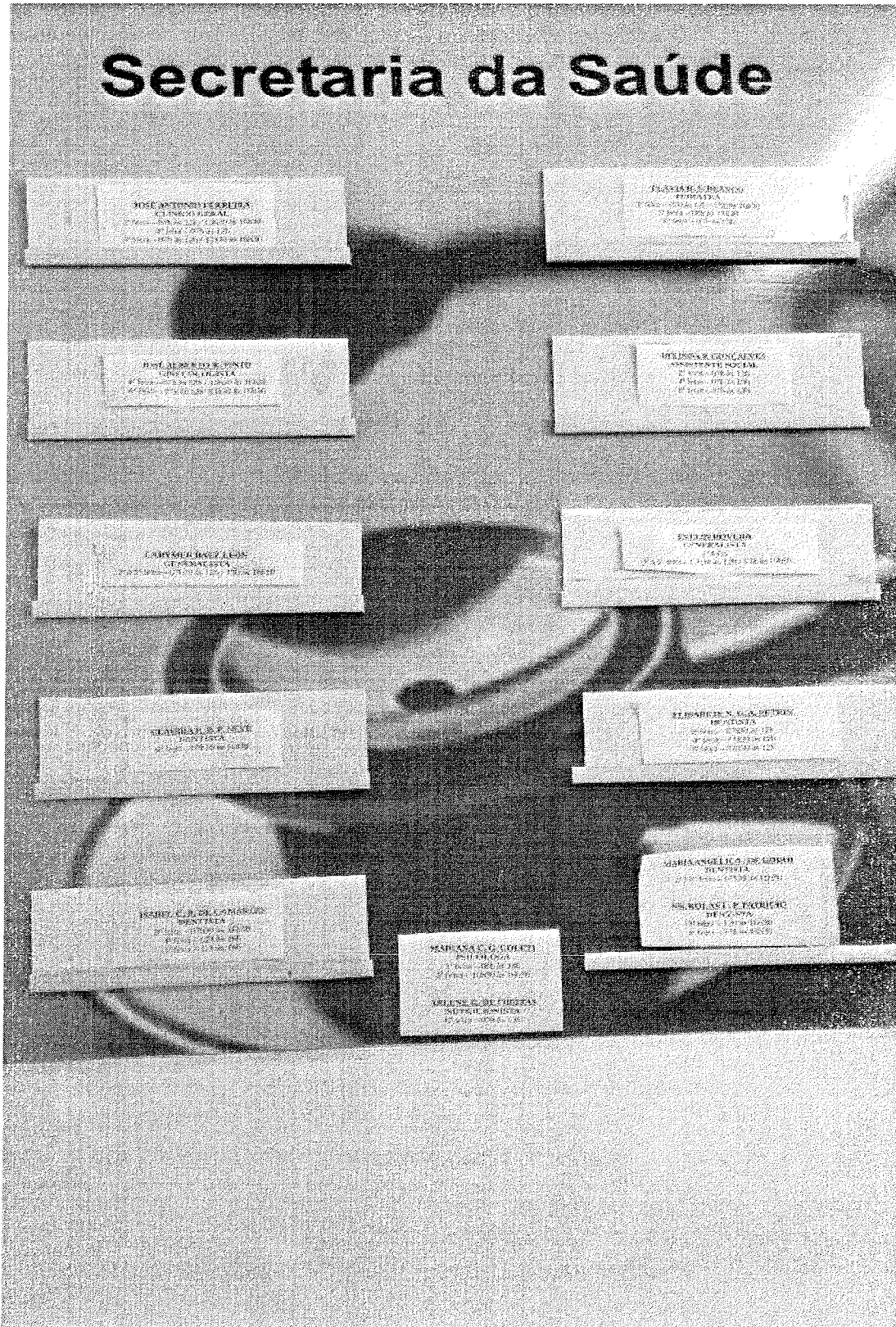
\* Escala de médicos não visível à população

Sobre a indigitada questão, informamos que na oportunidade da inspeção *in loco*, o quadro estava na unidade, porém os nomes dos profissionais não estavam afixados e/ou estavam desatualizados.

Tão logo foi procedida prontamente a atualização, foi devidamente afixado no local, conforme registro fotográfico abaixo:

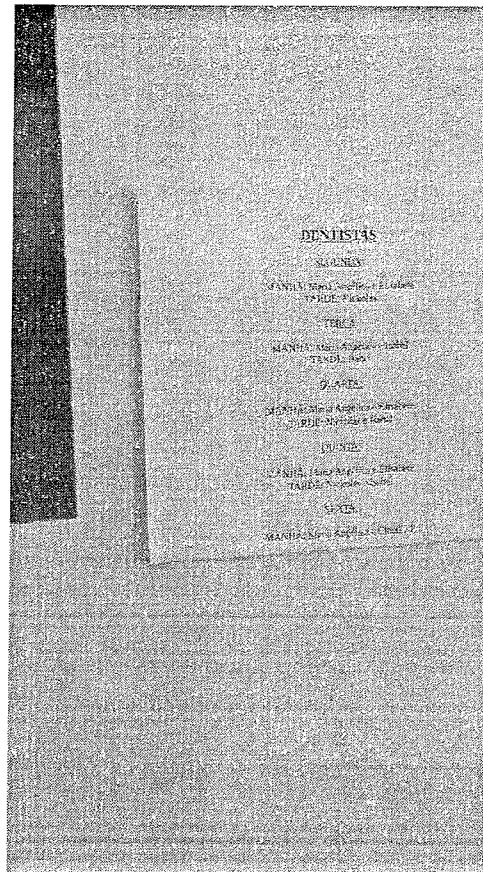


Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde



\* Ausência de escovário, nebulização local

Consoante o “Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – Saúde da Família” a existência de uma área de escovário e de uma sala de nebulização se apresentam como “sugerida”.

Diante dessa prerrogativa, a Secretaria Municipal de Saúde entendeu que para as dependências da unidade não seria viável um escovário e uma sala de nebulização, em se considerando a limitação do espaço físico local.

\* Ausência de esterilização

No que concerne ao referido apontamento, informamos que, não obstante a carência de uma sala específica de esterilização na unidade, a Secretaria de Saúde optou por centralizar a esterilização de materiais em único local, ação que está em vias de se concretizar.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

\* Dedetização e desratização

A dedetização e desratização na unidade já foram devidamente providenciadas, conforme comprovante em anexo.

\* Caixa térmica para amostras

Informamos que via de regra não há coleta de materiais nesta Unidade, eventualmente quando necessário, essas amostras são acondicionadas na geladeira existente na Unidade. No caso dos atendimentos em domicílio, essas coletas de amostras são realizadas pelo SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, que possui toda a estrutura necessária, inclusive as caixas térmicas.

\* Nebulizador

Esclarecemos que nos casos em que se faz necessário a uso de nebulização, tal demanda é direcionada ao SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar.

***B.5.1 - Horas Extras:***

É de conhecimento da Administração o elevado índices de horas extras realizados. Porém, conforme já abordado anteriormente, há extrema dificuldade na contratação de novos profissionais em decorrência das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O deficit é maior nas 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento, unidade em que são realizadas a maior parte de horas extras. Como é sabido, o serviço de pronto atendimento de saúde é considerado essencial, e não pode ser descontinuado ou reduzido, sob pena de inferir em agravos iminentes à saúde humana, ou ocasionar a morte.

É importante ressaltar que vivemos em situação extremamente antagônica, ante a dificuldade de reduzir horas extras, impossibilidade de novas contratações mediante concurso público e, ao mesmo tempo, prover a assistência



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

de saúde digna aos munícipes que buscam os Serviços de Saúde do Município. Cumpre lembrar que, em tempos de crise, a população que depende do SUS tem se ampliado constantemente, chegando hoje em torno de 60%.

Diante do exposto, informamos que, mediante estudos realizados, identificamos a solução para a resolução dessa questão, sem, contudo, prejudicar o atendimento à população e sem transgir os limites impostos pela legislação. Nesse viés, está em curso a implantação de uma Organização Social para gerir, mediante contrato de gestão, um dos pronto atendimentos do município. O respectivo certame já está em curso em sua fase interna, e a contratação deve se concretizar ainda no corrente exercício. Com essa solução, haverá uma redução extremamente significativa na quantidade de horas extras realizadas, sem prejuízo do atendimento à população.

***B.5.4. – Terceirização de mão de obra***

Relativamente ao item em referência, que indaga a contratação da empresa para realização de plantões médicos vale lembrar que o referido contrato tramita em processo apartado junto ao TC (TC 001485/003/14), e, a princípio, não foi questionado, conforme abaixo:





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

□□□□SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

DESPACHOS

DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR

MARCIO MARTINS DE CAMARGO  
DESPACHOS DE CONHECIMENTO PROFERIDOS  
PELO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

13/09/2014-PROCESSO: TC-001485/003/14 CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste** RESPONSÁVEIS: Denis Eduardo Andia - Prefeito e Dreison Luis Latarola - Secretário Municipal de Saúde CONTRATADA: Organização Social Plural OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de atendimento médico, adulto e infantil para a realização de 3.504 plantões/ano de 12 horas; sendo no máximo 146 no período diurno e 146 no período noturno ao mês, junto aos Pronto- Socorros "Dr.Afonso Ramos" e "Dr. Edison Daniel dos Santos Mano", pelo período de 12 meses a fim de complementar as escalas de plantões conforme necessidade da Secretaria da Saúde. VALOR INICIAL: R\$ 5.529.312,00 EM EXAME: Pregão Presencial nº 64/14, de 21/05/2014 e o Contrato nº 203/2014, de 25/06/2014, com o prazo de 12 meses. MPC: Ato Normativo 06/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-3 Unidade Regional de Campinas/ DSF-I. Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 01/2012, conheço da matéria tratada, diferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publique-se.

DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR  
MARCIO MARTINS DE CAMARGO

DESPACHOS DE CONHECIMENTO PROFERIDOS  
PELO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO  
PROCESSO: TC-001485/003/14 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste RESPONSÁVEIS: Denis Eduardo Andia - Prefeito CONTRATADA: Organização Social Plural OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de atendimento médico (adulto e infantil) para a realização de 3.504 plantões/ano de 12 horas; sendo no máximo 146 plantões no período diurno e 146 plantões no período noturno ao mês, junto aos Pronto Socorros "Dr. Afonso Ramos" e "Dr. Edison Daniel dos Santos Mano", pelo período de 12 meses, a fim de complementar as escalas de plantões conforme necessidade da Secretaria da Saúde. VALOR INICIAL: R\$ 5.529.312,00 EM EXAME: Termo aditivo nº 99/2015, de 25.06.2015, com a finalidade de alterar endereço e denominação social da contratada; Termo Aditivo nº 144/2015, de 17.08.2015, com a finalidade de prorrogar o prazo de contrato inicial por mais 12 meses a partir de 19.08.2015, reajustado em R\$ 420.010,50, correspondente a 7,61058% de correção IPC-FIPF, perfazendo o novo valor do contrato em R\$ 5.949.322,50 MPC: Ato Normativo 06/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-3 Unidade Regional de Campinas/DSF-I. Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 01/2012, conheço da matéria tratada, diferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publique-se.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

Entretanto, vale ressaltar os motivos que culminaram na necessidade dessa contratação.

a) O déficit de profissionais

O quadro de funcionários médicos concursados para os serviços de urgência e emergência em 2008 era composto por 34 (trinta e quatro) profissionais, sendo 29 médicos socorristas e 05 médicos plantonistas.

Essa equipe já se mostrava insuficiente em 2008, motivo pelo qual houve a necessidade de contratação completa dos serviços.

Atualmente, o quadro efetivo dispõe de apenas 28 (vinte e oito) profissionais, todos eles médicos socorristas.

Ou seja, o quadro que já era defasado 08 anos atrás, tornou-se ainda menor, colocando em risco a efetividade do atendimento cuja demanda se faz permanente e em cenário evolutivo.

Quanto às baixas no quadro, ocorreram em virtude de solicitação de demissão dos próprios profissionais, conforme abaixo:

Médicos Socorristas

Larissa Santicchio Ferrarezi – Admissão: 07/02/2008 – Demissão: 12/04/2008  
Antonio Carlos F. Dutra – Admissão: 18/06/2000 – Demissão: 21/05/2008  
Marcelo de Souza Toneline – Admissão: 03/01/1994 – Demissão: 04/09/2008  
Rodrigo A. Rocha Recchia – Admissão: 05/09/2006 – Demissão: 23/09/2008  
Eduardo Stefano – Admissão: 07/02/2008 – Demissão: 27/09/2008

Médicos de Urgência e Emergência

Patricia Telles Soares – Admissão: 23/06/2003 – Demissão: 23/07/2010.  
Mirian Matos e Alexandre – Admissão: 08/06/1999 – Demissão: 08/07/2011.  
Yumi Maekawa – Admissão: 02/08/1999 – Demissão: 23/02/2012.  
Ricardo Seletto de Souza – Admissão: 02/07/2003 – Demissão: 13/06/2013.  
Lourdes Ap. B. S. Graner – Admissão: 13/10/2005 – Demissão: 25/10/2013.  
Jesus Narciso F. Aguilar – Admissão: 04/02/1992 – Demissão: 27/11/2013.  
Renato Neto da Silva – Admissão: 19/06/1996 – Demissão: 11/04/2014.  
Adriano José de Almeida – Admissão: 30/06/2006 – Demissão: 14/05/2014.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

b) Concursos que não lograram o êxito almejado

A necessidade de profissionais na área médica levou a Administração a realizar diversos Concursos Públicos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nº do concurso	Data de prova	nº de vagas disponíveis	Vagas supridas
001/2008	13/04/2008	07	--
005/2010	02/05/2010	60	06
009/2010	24/10/2010	60	01
003/2012	06/05/2012	15	01
003/2013	25/08/2013	24	01
001/2014	03/08/2014	30	05
001/2015	26/04/2015	27	00

Esses números corroboram que a demanda de profissionais médicos é maior do que sua oferta de interessados no mercado, e o preenchimento de vagas vem sendo muito aquém ao previsto.

Dessa forma, entendemos demonstrada a iniciativa e a tentativa incessante da Administração em suprir a demanda de profissionais de forma legítima e permanente.

c) Aumento de atendimentos nos Prontos-Socorros

Edison Mano e Afonso Ramos.

Conforme o quadro abaixo, verifica-se aumento expressivo na quantidade de atendimentos realizados nos prontos- socorros em se comparando por amostragem os exercícios de de 2008 e 2014, 2015.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

	PS Edison Mano		PS Afonso Ramos					
	2008	2013	2014	2015	2008	2013	2014	2015
Janeiro		8.305	9.150	9.795			9.150	9.795
Fevereiro		8.010	9.481	9.905			9.481	9.905
Março	7.924	8.979	11.195	13.786	9.002	9.440	11.195	13.786
Abril	8.315	10.412	12.580	15.542	9.002	10.762	12.580	15.542
Maió	7.992	10.594	12.401	13.956	8.393	11.204	12.401	13.956
Junho	8.157	9.673	10.282	11.285	7.859	10.986	10.282	11.285
Julho	8.116	8.985	9.111	9.501	8.119	9.619	9.111	9.501
Agosto	7.795	9.549	10.508	10.731	7.526	9.886	10.508	10.731
Setembro	7.993	9.036	10.259	10.480	7.334	9.306	10.259	10.480
Outubro	8.187	9.253	10.729	10.476	7.334	10.237	10.729	10.476
Novembro	5.686	8.892	9.811	9.426	7.468	8.985	9.811	9.426
<b>Média Mensal</b>	<b>7.796</b>	<b>9.485</b>	<b>10.500</b>	<b>11.353</b>	<b>8.004</b>	<b>10.047</b>	<b>10.500</b>	<b>11.353</b>

O salário oferecido aos médicos, além de ser superior a todos os outros profissionais concursados deste município, vem evoluindo expressivamente, e é compatível com a realidade da região.

Elencamos, abaixo, alguns salários de médicos de urgência e emergência da região:

Município	Salário oferecido (Valor por hora sem encargos)
Santa Bárbara d'Oeste	R\$77,52
Iracemópolis	R\$54,64
Capivari	R\$75,04

*\*dados apurados 2016*

Quanto ao aumento dos salários dos médicos plantonistas, informamos que correspondia a R\$666,04 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) por plantão de 24h no exercício de 2008.

Hoje, o valor do remunera-se na ordem de R\$1.860,52 (um mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) por plantão



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

de 24h, ou seja, o plantão atualmente corresponde a 279% ao que se pagava há 08 anos (uma média de 34% de aumento ao ano).

Diante de todo o exposto, restou patente a necessidade dessa contratação, tendo em conta o risco de atendimento aos munícipes e, por conseguinte, dano irreparável à Saúde Pública.

---

*Lucimeire Cristina Coelho Rocha*  
*Secretário Municipal de Saúde*



Rua Graça Martins, 474 -- Centro -- CEP: 13.450-039  
 Santa Bárbara D' Oeste - SP  
 CNPJ: 68.905.595/0001-68 - IE 606.059.990.110-ME

Fone/Fax (019) 3463-2383 / 3463-1571

Registro no Sistema

E Mail:ambientt@ig.com.br

Estadual da Vigilância Sanitária  
 Nº354580301-812-000005-1-5

**CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO**

<b>AMBIENTE</b>	<b>Cliente: Pref. Mun. de Santa Bárbara D'Oeste-Sec. da Saúde.</b> <b>End: Av: Monte Castelo, nº1.000, Jd.Primavera, F:3455-8000.</b> <b>Cidade: S.B.O.-SP Contato: Vera-Sec. Da Saúde-3464-9397.</b> <b>Data: 18/08/17 E Mail: vera.machado@santabarbara.sp.gov.br.</b>
	<b>Horas: 15:30 Hs</b> <span style="float: right;"><b>VALIDADE: 06 MESES</b></span>
	<b>Licença na Vig. Sanitária: 345480301-812-000005-1-5</b>

**Responsável Técnico: Sérgio Eduardo Saes - Engº Agrônomo- CREA: 05.061.026.510**

LOCAL (AIS) DE TRATAMENTO	<b>TODAS AS UNIDADES DA SAÚDE CONFORME RELATÓRIO ANEXO.</b> <b>ATENÇÃO: LER SEMPRE AS PRECAUÇÕES/MEDIDAS DE SEGURANCA</b>
GRUPO QUÍMICO	Éter difenílico.
PRINCÍPIO ATIVO	Registro no Ministério da Saúde: 3.1004.0009. Etofenproxi.
AÇÃO TÓXICA	Distúrbios sensoriais cutâneos , Hipersensibilidade , Neurite Periférica .
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA	Classe Toxicológica III.
* ANTÍDOTO (TRATAMENTO)	Telefone de Emergência (15)3225-7700 (Iharabrás) Fone do Centro de Informações Toxicológicas (11)-5012-5311. <b>Antihistamínicos e Tratamento Sintomático.</b>
CONTRA INDICAÇÕES	-----

PRECAUÇÕES / MEDIDAS DE SEGURANÇAS: FICAR FORA DO RECINTO DURANTE A APLICAÇÃO E POR PELO MENOS 2 A 4 HORAS APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO. **TODOS OS ANIMAIS**, PRINCIPALMENTE DE RAÇA, DEVEM PERMANECER POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 24HS AFASTADOS DO LOCAL. A ÁREA DEVE SER LIMPA ANTES DE COLOCÁ-LOS. **MANTER LOCAL SEMPRE AREJADO. EM CASO DE INTOXICAÇÃO ACIDENTAL, PROCURE LOGO UM MÉDICO E APRESENTE ESTE CERTIFICADO.**

**EMERGÊNCIA - INSTITUTO BUTANTAN**  
**(11) 3726-7962/3726-7222 (R: 2002/2000).**  
**AV. VITAL BRASIL, Nº1500, B. BUTANTAN-SP.**

**SÉRGIO EDUARDO SAES**  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-SP 5.061.026.510



Rua Graça Martins, 474 – Centro – CEP: 13.450-039  
 Santa Bárbara D' Oeste - SP  
 CNPJ: 68.905.595/0001-68 - IE 606.059.990.110-ME

Fone/Fax (019) 3463-2383 / 3463-1571

Registro no Sistema

E Mail:ambientt@ig.com.br

Estadual da Vigilância Sanitária

Nº354580301-812-000005-1-5

**CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO**

<b>AMBIENTE</b>	Cliente: Pref. Mun. de Santa Bárbara D'Oeste-Sec. da Saúde. End: Av: Monte Castelo, nº1.000, Jd.Primavera, F:3455-8000. Cidade: S.B.O.-SP Contato: Vera-Sec. Da Saúde-3464-9397. Data: 18/08/17 E Mail: vera.machado@santabarbara.sp.gov.br.
	Horas: 15:30 Hs <span style="float: right;"><b>VALIDADE: 06 MESES</b></span>
Licença na Vig. Sanitária: 345480301-812-000005-1-5	

**Responsável Técnico:** Sérgio Eduardo Saes - Engº Agrônomo- CREA: 5.061.026.510

LOCAL(AIS) DE TRATAMENTO	<b>TODAS AS UNIDADES DA SAÚDE CONFORME RELATÓRIO ANEXO. ATENÇÃO: LER SEMPRE AS PRECAUÇÕES/MEDIDAS DE SEGURANÇA</b>
GRUPO QUÍMICO	Piretróide. – Reg. MS: 3.0750.0018.001-5-Inseticida Líquido
PRINCÍPIO ATIVO	Bifentrina.
AÇÃO TÓXICA	Hipersensibilizante e irritante de mucosas.
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA	Classe Toxicológica III.
* ANTÍDOTO (TRATAMENTO)	Antihistamínicos e Tratamento Sintomático.
CONTRA INDICAÇÕES	-----

**PRECAUÇÕES / MEDIDAS DE SEGURANÇAS:** FICAR FORA DO RECINTO DURANTE A APLICAÇÃO E POR PELO MENOS 2 A 4 HORAS APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO. **TODOS OS ANIMAIS**, PRINCIPALMENTE DE RAÇA, DEVEM PERMANECER POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 24HS AFASTADOS DO LOCAL. A ÁRAE DEVE SER LIMPA ANTES DE COLOCÁ-LOS. **MANTER LOCAL SEMPRE AREJADO.** EM CASO DE INTOXICAÇÃO ACIDENTAL, PROCURE LOGO UM MÉDICO E APRESENTE ESTE CERTIFICADO.

**EMERGÊNCIA - INSTITUTO BUTANTAN**  
 (11) 3726-7962/3726-7222 (R: 2002/2000).  
 AV. VITAL BRASIL, Nº1500, B. BUTANTAN-SP.

**SÉRGIO EDUARDO SAES**  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-SP 5.061.026.510



Rua Graça Martins, 474 – Centro – CEP: 13.450-039  
 Santa Bárbara D' Oeste - SP  
 CNPJ: 68.905.595/0001-68 - IE 606.059.990.110-ME

Fone/Fax (019) 3463-2383 / 3463-1571

Registro no Sistema

E Mail: ambientt@ig.com.br

Estadual da Vigilância Sanitária

Nº354580301-812-000005-1-5

### CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO

<b>AMBIENTE</b>	<b>Cliente:</b> Pref. Mun. de Santa Bárbara D'Oeste-Sec. da Saúde. <b>End:</b> Av: Monte Castelo, nº1.000, Jd. Primavera, F:3455-8000. <b>Cidade:</b> S.B.O.-SP <b>Contato:</b> Vera-Sec. Da Saúde-3464-9397. <b>Data:</b> 18/08/17 <b>E Mail:</b> vera.machado@santabarbara.sp.gov.br.
	<b>Horas:</b> 15:30 Hs <b>VALIDADE:</b> 06 MESES
	<b>Licença na Vig. Sanitária:</b> 345480301-812-000005-1-5

**Responsável Técnico:** Sérgio Eduardo Saes – Engº Agrônomo CREA 05.061.026.510


SG Aplicação com inseticida Gel

LOCAL(AIS) DE TRATAMENTO	<b>TODAS AS UNIDADES DA SAÚDE CONFORME RELATÓRIO ANEXO. ATENÇÃO: LER SEMPRE AS PRECAUÇÕES/MEDIDAS DE SEGURANÇA</b>
GRUPO QUÍMICO	Amidinohidrazonas.
PRINCÍPIO ATIVO	Hidrametilnona .
AÇÃO TÓXICA	Hidrametilnona é um inibidor da respiração celular e não tem antídoto específico.
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA	Classe Toxicológica III – medianamente tóxico.
* ANTÍDOTO (TRATAMENTO)	Não tem antídoto específico. Recorrer ao tratamento sintomático, lavagem estomacal, purgantes salinos e oxigenoterapia. <u>Nos olhos:</u> Lave com água limpa em abundância; <u>Na pele:</u> Lave as partes expostas com água e sabão.
PROPRIEDADES DO PRODUTO	<u>Aparência:</u> Gel de cor amarelo opaco ; <u>Cheiro:</u> Inodoro; <u>Ponto de Fusão:</u> O produto se liquefaz à temperatura superior a 80° C ou inferior a -4° C; <u>Solubilidade:</u> Solúvel em água ; <u>Incompatibilidade:</u> Não se conhece incompatibilidade com outras materias; <u>Inflamabilidade:</u> Não inflamável ; <u>Corrosividade:</u> Não corrosivo

**EMERGÊNCIA - INSTITUTO BUTANTAN**

**(11) 3726-7962/3726-7222 (R: 2002/2000).**

**AV. VITAL BRASIL, Nº1500, B. BUTANTAN-SP**

  
**SÉRGIO EDUARDO SAES**  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-SP 5.061.026.510





Rua Graça Martins, 474 – Centro – CEP: 13.450-039  
 Santa Bárbara D' Oeste - SP  
 CNPJ: 68.905.595/0001-68 - IE 606.059.990.110-ME

Fone/Fax (019) 3463-2383 / 3463-1571

Registro no Sistema

E Mail:ambientt@ig.com.br

Estadual da Vigilância Sanitária

Nº354580301-812-000005-1-5


### CERTIFICADO DE DESRATIZAÇÃO

<b>AMBIENTE</b>	<b>Cliente: Pref. Mun. de Santa Bárbara D'Oeste-Sec. da Saúde.</b> <b>End: Av: Monte Castelo, nº1.000, Jd.Primavera, F:3455-8000.</b> <b>Cidade: S.B.O.-SP Contato: Vera-Sec. Da Saúde-3464-9397.</b> <b>Data: 18/08/17 E Mail: vera.machado@santabarbara.sp.gov.br.</b>
	<b>Horas: 15:30 Hs</b> <span style="float: right;"><b>VALIDADE: 06 MESES</b></span>
	<b>Licença na Vig. Sanitária: 345480301-812-000005-1-5</b>

Responsável Técnico: Sérgio Eduardo Saes – Engº Agrônomo – CREA: 05.061.026.510

<b>LOCAIS DE TRATAMENTO</b>	<b>TODAS AS UNIDADES DA SAÚDE CONFORME RELATÓRIO ANEXO.</b> <b>ATENÇÃO: LER SEMPRE AS PRECAUÇÕES/MEDIDAS DE SEGURANÇA</b>
GRUPO QUÍMICO	Cumarinas.
PRINCÍPIO ATIVO	Brodifacoum (0,005%).
AÇÃO TÓXICA	Anticoagulante (apresenta ação cumulativa).
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA	Classe Toxicológica III.
* ANTÍDOTO (TRATAMENTO)	<b><u>Vitamina K 1 e Tratamento Sintomático</u></b> <b><u>Fone de Emergência 24 Hs. DDC(Discagem Direta à Cobrar)- 9 193874-2100</u></b>
PROPRIEDADES DO PRODUTO	Anticoagulante de dose única. Blocos Parafinados de cor azul, prontas para o uso. Deve-se evitar molhar as iscas. Contém BITREX para prevenir ingestão humana.

**EMERGÊNCIA - INSTITUTO BUTANTAN**  
**(11) 3726-7962/3726-7222 (R: 2002/2000).**  
**AV. VITAL BRASIL, Nº1500, B. BUTANTAN-SP**

  
**SÉRGIO EDUARDO SAES**  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-SP 5.061.026.510



Registro no Sistema

Estadual da Vigilância Sanitária  
Nº354580301-812-000005-1-5

Rua Graça Martins, 474 – Centro – CEP: 13.450-039

Santa Bárbara D' Oeste - SP

CNPJ: 68.905.595/0001-68 - IE 606.059.990.110-ME

Fone/Fax (019) 3463-2383 / 3463-1571

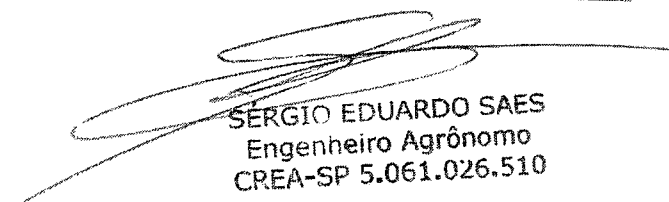
E Mail:ambientt@ig.com.br

DESDE 1992

UNIDADES DA SAÚDE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**LOCAIS COM DATAS E TIPO DE TRATAMENTO REALIZADO NO PERÍODO DE 24/07/2017 A 18/08/2017**

NIDADE	ENDEREÇO	Responsável
BS Dr. Jeber Juabre - "Centro de Saúde II"	Av. Sábato Ronsini, 203 - Vila Linópolis	Mariangela-Serviço dia-28/07/17-Liq.
BS Dr. Hélio Furlan - "UBS Cidade Nova "	Rua do Algodão, 1445 – Cidade Nova	Ellen-Serviço dia:28/07/17Gel
BS Dr. Simão Gandelman - "UBS Médico Europa"	Rua Portugal, 522 - Jd. Europa	Antonio UBS-Europa:28/07/17-Gel.
BS Anália Salvador Dal Bello - "UBS São Fernando"	Rua do Centeio, 38 - São Fernando	UBS-São Fernando:28/07/17-Liq. E G
BS Dr. Sérgio Moricazo Miyazato - "UBS Europa IV"	Rua Letônia, 150, Jardim Europa IV	Elaine MenilloUBS Europa IV-03/08-
BS Gabriel Rubens Pimentel - "UBS Boa Vista"	Av. de Cillo, 1015 - Jardim Boa Vista	
Atendimento Domiciliar - "SAD"		Liliane UBS- E SAAD-28/07/17-Liq-I E Gel dentro.
BS Dr. Felício Fernandes Nogueira - "UBS Mollon"	Rua do Cobre, 850 - Mollon	LucelenUBS-Mollon-28/07/17-Gel de e Liq. Fora e UBS Romano-Líquido
BS Dr. Célio de Farias - "UBS Romano"	Av. Sebastião de Paula Coelho, 600 - Jd. Laudissi	
BS Dr. José Togeiro de Andrade - "UBS São Francisco"	Rua dos Tucanos, 406 - Jd. São Francisco	Elaine Costa-03/08/17-Líquido.
BS Dr. José Wenceslau Júnior - "UBS Esmeralda"	Rua Ribeirão Preto, 414 - Jd. Esmeralda	Solange Carrijo-17/08/17-Gel.
BS Dr. Carlos Perez - "UBS 31 de Março"	Rua 23 de Maio, 196 - Vila 31 de Março	Carla 24/07/17-Gel
BS Drª Nair Sizuka Nobuyasu Guimarães - "UBS Planalto Sol II"	Rua Mombuca, 385 - Planalto do Sol II	Lucy-24/07/17-Liq.
BS Dr. Paulo Pereira Fonseca - "UBS Cruzeiro do Sul"	Rua Coronel Hélio Caldas, 57 - Cruzeiro do Sul	Leticia-25/07/17-Liq.
BS Dr. Joel Lincoln May Keese - "UBS Vista Alegre"	Rua das Bem-Aventuranças, 255 - Jd. Vista Alegre	Keily-07/08/17-Liq.

  
SERGIO EDUARDO SAES  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-SP 5.061.026.510



Registro no Sistema

Estadual da Vigilância Sanitária  
Nº354580301-812-000005-1-5

Rua Graça Martins, 474 – Centro – CEP: 13.450-039

Santa Bárbara D' Oeste - SP

CNPJ: 68.905.595/0001-68 - IE 606.059.990.110-ME

Fone/Fax (019) 3463-2383 / 3463-1571

E Mail: [ambientt@ig.com.br](mailto:ambientt@ig.com.br)

**DESDE 1992**

- 1-CAPS/NÚCLEO AD-----24/07/17-Liq.-----Resp: Giceli-F:3463-5758.
- 2-TRANSPORTE DA SAÚDE-----07/08/17-Liq.-----Resp:Paulo-F:3455-1192.
- 3-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-----28/07/17-Liq.-----Rsp:Eliane-F:3464-9850.
- 4-SECRETARIA DA SAÚDE-----05/08/17-Liq.-----Resp:Vera-F:3464-9397.
- 5-ALMOXARIFADO DA SAÚDE----18/08/17-Liq.-----Resp:Daniela-F:3455-0243.
- 6-PRONTO SOCORRO DR ÉDSON MANO--24/07/17— Resp:Edmilson-F:3464-9210.  
Gel Dentro/Liq. Fora(05:00 Hs)  
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.  
Gel Dentro/Liq. Fora(05:00 Hs)
- 7-PRONTO SOCORRO DR. AFONSO RAMOS-24/07/17-Resp:Ivan-F:3457-9900.  
Gel Dentro e Liq. Fora(05:00Hs)
- 8-CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAUDE DA MULHER-17/08/17-Resp:Ellen-  
F:3454-1990  
Liq.
- 9-OUVIDORIA DA SAÚDE-----20/07/17-----Resp:Márcio  
Liq.
- 10-VIGILÂNCIA EM ZOONOZES---07/08/17-----Resp:Cândida-F:3454-4020.  
Liq.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
Sérgio Eduardo Saes

Engenheiro Agrônomo

CREA – SP 5.061.026.510.

CREA DA EMPRESA: 0857142.



# SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SANTA BARBARA D'OESTE

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354580301-812-000005-1-5

DATA DE VALIDADE: 04/04/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTEM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 626/96  
Nº PROTOCOLO: 3603/17 Data do Protocolo: 02/02/2017  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MARJORY KORITIAKI SAES ME. CNPJ ALBERGANTE:  
CNPJ / CPF: 68.905.595/0001-68 NÚMERO: 474  
LOGRADOURO: RUA GRAÇA MARTINS  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO UF: SP  
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D'OESTE  
CEP: 13450-039  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARJORY KORITIAKI SAES CONSELHO REGIONAL: N/A  
CPF: 53568907968 UF:  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO EDUARDO SAES CONSELHO REGIONAL: CREA  
CPF: 02980934801 UF: SP  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061026510

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA BARBARA D'OESTE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS

SANTA BARBARA D'OESTE

04/04/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE:

04/04/17  
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUTORIDADE SANITÁRIA  
ELIANE FRANCO WIEZEL SALVADOR  
COORDENADORA TÉCNICA  
RG 17.828.996 - CRF/SP 15.404  
SERVIÇO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

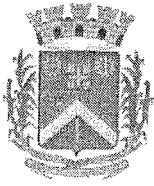


Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Fazenda

Declaração

Declaro, para os devido fins, que o valor empenhado a mais de 6,77% no FUNDEB total já foi identificado pela contabilidade, estando em processo de regularização, pois trata-se de Recurso Próprio contabilizado indevidamente no FUNDEB do exercício corrente.

**Marisilda C L Pantaroto**  
**Chefe do Setor**



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
CONTROLE INTERNO

2

Processo 2017/305-02-12

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de setembro de 2017.

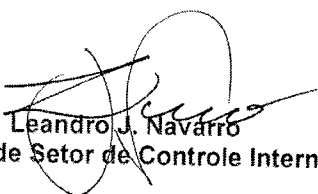
De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Municipal Denis Eduardo Andia

Conforme art. 3º da Lei Municipal 3555/2013, encaminho a V.S.<sup>a</sup> relatório das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no mês de agosto de 2017.

Sem mais.

  
Leandro J. Navarro  
Chefe de Setor de Controle Interno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-0AT5-GKLB-5K2A-4K4B



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
CONTROLE INTERNO

3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2017

De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

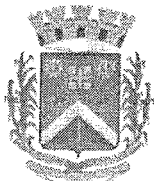
At. Sr. Prefeito Municipal Denis Eduardo Andia

Santa Bárbara d' Oeste, 13 de setembro de 2017.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e a Lei Municipal nº 3555 de 20 de dezembro de 2013, em especial atenção às determinações do art. 3º, que dispõe sobre o envio de relatórios à V. S.<sup>a</sup> acerca das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos; apresentamos o Relatório de Controle Interno referente ao período supra:

Foram analisadas 42 (quarenta e duas) prestações de contas de adiantamentos, sendo 26 (vinte e seis) regulares, 7 (sete) com ressalvas, 7 (sete) apresentaram pendências, porém, por indicação do Controle Interno, foram sanadas e 2 (duas) ainda estão em processo de regularização.

O Controle Interno encaminhou à Secretaria de Fazenda, para análise, Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de despesas através do regime de adiantamento, uma vez que a atual Lei Municipal (nº 3.614/2014) tornou-se obsoleta e o cenário econômico atual requer maior controle sobre os gastos públicos. No documento, atribuiu-se o prazo de retorno em 12/05, porém não houve cumprimento, de tal forma o Controle Interno remeteu processo com o Projeto de Lei à Secretaria de Negócios Jurídicos, sob nº 2017/173-02-12, para os andamentos pertinentes, porém encontra-se nesta pasta desde o dia 05/06/2017, desde então sem novidades.



## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

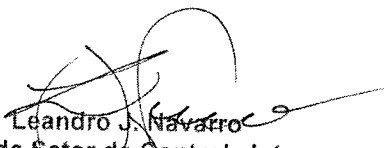
4

### CONTROLE INTERNO

No mês de julho, o Controle Interno elaborou relatório sobre as contas municipais relativas ao período 2016, o qual se encontra no Setor de Contabilidade para eventuais manifestações.

No dia 09/08, o Controle Interno, diante do Processo TC-6885.989.16-0, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhou ao Gabinete do Sr. Prefeito, Circular Interna, para que fossem tomadas providências quanto aos apontamentos registrados, sendo assim, o Sr. Prefeito prontamente encaminhou documentos às Secretarias pertinentes, cujas manifestações serão apresentadas nos próximos relatórios.

Sem mais, apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

  
Leandro J. Navarro  
Chefe de Setor de Controle Interno